



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 68/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 20220220, 20220221 e 20220222.
REF. PROCESSO Nº. PREGÃO Nº 0009/2022.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como **CONTRATANTE** e **OLIVEIRA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI E W3F VANZELER COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI** como **CONTRATADAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ CLÁUDIO CORREIA DE SOUSA, CPF nº 773.910.552-04, Matrícula nº 1300072**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas **CONTRATADAS**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

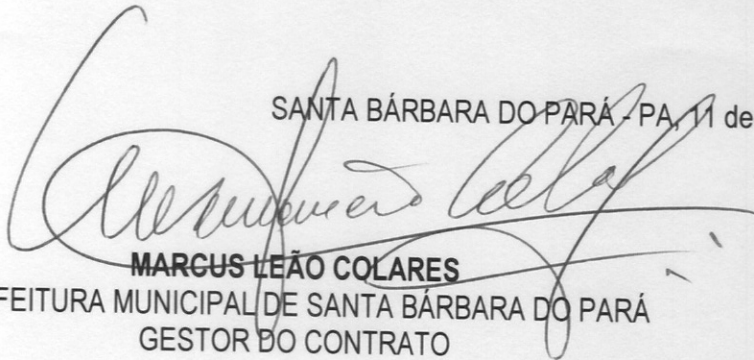
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 11 de abril de 2022.



MARCUS LEÃO COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GESTOR DO CONTRATO